

[Homologado em 7/02/2024, DODF nº 28, de 8/02/2024, pag. 6.](#)

[Portaria nº 92, de 7/02/2024, DODF nº 28, de 8/02/2024, pag. 5.](#)

PARECER Nº 09/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00249071/2021-53

Interessado: **Colégio Triângulo**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Colégio Triângulo; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 30 de dezembro de 2021, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, do Colégio Triângulo, situado na QNM 42, Área Especial 12, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Triângulo Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.650.754/0001-50, com sede no mesmo endereço.

A instituição educacional, anteriormente denominada Escola de Educação Infantil Triângulo, foi credenciada inicialmente pela Portaria nº 11/SEEDF, de 27 de janeiro de 1999, com fulcro no Parecer nº 291/98-CEDF. Obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2026, por meio da Portaria nº 79/SEEDF, de 14 de março de 2019, com base no Parecer nº 45/2019-CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, para crianças de 3 a 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a tramitação, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

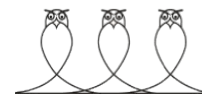
Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino



Fundamental, do 1º ao 9º ano, organizadas em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

- Educação Infantil

Creche:

- ✓ Maternal - para crianças de 3 anos de idade;

Pré-Escola:

- ✓ Pré-Escola I - para crianças de 4 anos de idade;
- ✓ Pré-Escola II - para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental

- 1º ao 9º ano, para estudantes a partir de 6 anos de idade.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular da etapa, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI.

O currículo da Educação Infantil está organizado em campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

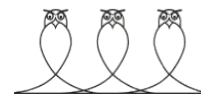
O Colégio Triângulo oferta aos estudantes e à comunidade escolar interessada diversas atividades complementares ao currículo, de forma opcional, no contraturno das aulas.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais,



abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais, bimestralmente.

No Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 a 10,0. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0.

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem para o Ensino Fundamental, conforme segue:

- paralela, no decorrer do período letivo e ao final de cada bimestre, assim que identificado o rendimento escolar insatisfatório do estudante;
- semestral (após o término do 2º Bimestre) - oferecida aos estudantes do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, em caráter não obrigatório, podendo participar os estudantes com média semestral inferior a 6 pontos nos 2 primeiros bimestres, de acordo com o grau de dificuldade que o estudante apresenta;
- final, oferecida ao estudante, que, após o término do ano letivo, não obteve nota final igual ou superior a 6,0.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 170 artigos e 54 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

É permitida a progressão parcial para do 6º para o 7º ano, do 7º para o 8º ano e do 8º para o 9º ano do Ensino Fundamental, observados os seguintes critérios:

É oferecida aos estudantes que não obtiveram aproveitamento mínimo necessário para a sua promoção, em até dois componentes curriculares, e que cumpriram a frequência mínima do ano letivo;

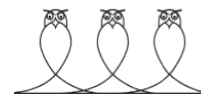
Serão admitidos estudantes provenientes de outra escola que não obtiveram aproveitamento mínimo necessário para fim de progressão parcial, desde que seja feita a avaliação prévia da Coordenação Pedagógica e respeitadas as condições estabelecidas neste Regimento Escolar.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Triângulo, situado na QNM 42, Área Especial 12, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Triângulo Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 01.650.754/0001-50, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no art. 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

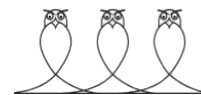
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 30 de janeiro de 2024.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira Relatora

Aprovado na CEB
em 30/01/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



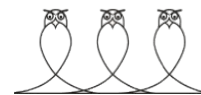
**ANEXO I DO PARECER Nº 09/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Instituição Educacional: Colégio Triângulo Etapas: Educação Infantil – Creche e Pré-Escola Turno: Diurno (matutino / vespertino) Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual | | | | |
|---|---|-------------------|-----------------------|------------------------|
| Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento | Campos de Experiência | Creche | Pré-Escola | |
| | | Maternal (3 anos) | Pré-Escola I (4 anos) | Pré-Escola II (5 anos) |
| Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se | O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações | X | X | X |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA PARCIAL (em horas) | | 21 | 21 | 21 |
| CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas) | | 850 | 850 | 850 |
| Observações: 1) Jornada, Turno, Horário das aulas: Jornada Parcial - Matutino: das 7h30 às 11h45 / Vespertino: das 13h30 às 17h45. 2) Duração do módulo-aula - 60 minutos 3) Duração do intervalo - 15 (quinze) minutos computados como horário de aula. 4) Os horários constantes dos itens enumerados, de 1 a 3, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. 5) Nos campos da carga horária semanal, não foram registradas as casas decimais. | | | | |



ANEXO II DO PARECER Nº 09/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

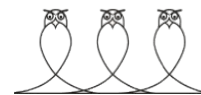
| Instituição Educacional: Colégio Triângulo Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano Turno: Diurno (matutino / vespertino) Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| BASE NACIONAL COMUM | | | | | | | | | | |
| ÁREAS DO CO-NHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | ANOS | | | | | | | | |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º |
| Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Língua Inglesa | | | | | | X | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Arte | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Matemática | Matemática | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ciências da Natureza | Ciências | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ciências Humanas | História | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | | | | | | | | | | |
| Projeto Interdisciplinar Eletivo | | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Língua Inglesa | | X | X | X | X | X | - | - | - | - |
| Filosofia | | | | | | | X | X | X | X |
| MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA PARCIAL | | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas) | | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 833 | 833 | 833 | 833 |
| OBSERVAÇÕES: 1. Horário das aulas: Parcial: 1º ao 5º ano: Matutino: das 7h30 às 11h45 / Vespertino: das 13h30 às 17h45. 6º ao 9º ano: Matutino: das 7h25 às 11h50. 2. Duração do módulo-aula: 1º ao 5º ano é de 60 minutos e do 6º ao 9º ano é de 50 minutos. 3. Duração do intervalo é de 15 minutos - não computados como horário de aula. 4. O total de módulos-aula por unidade curricular será definido no início de cada ano letivo. 5. Os itens anteriores, enumerados de 1 a 3, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 6. Os Projetos Interdisciplinares Eletivos oferecidos pela instituição educacional para escolha do estudante são correspondentes a 20% (vinte por cento) obrigatório do total da carga horária anual. | | | | | | | | | | |



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

| TEMA | Ética, Cidadania e Valores |
|--|--|
| PÚBLICO-ALVO | Ensino Fundamental, adequado à faixa etária |
| DURAÇÃO | No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada bimestre. |
| CARGA HORÁRIA | Anos Iniciais – 160 Anos Finais – 167 |
| OBJETIVO GERAL | Contribuir com a formação moral e ética do estudante aliada aos bons hábitos |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES | Linguagens - Língua Portuguesa e Língua Inglesa; Ciências sociais – Ciências; Matemática – Matemática; Ciências humanas – Geografia, História |
| ELETIVIDADE DO ESTUDANTE | Bimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar. |

| TEMA | Meio Ambiente |
|--|--|
| PÚBLICO-ALVO | Ensino Fundamental, adequado à faixa etária |
| DURAÇÃO | No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada bimestre. |
| CARGA HORÁRIA | Anos Iniciais – 160 Anos Finais – 167 |
| OBJETIVO GERAL | Conscientizar os estudantes e a comunidade escolar sobre a necessidade de se construir uma prática social baseada na preservação do ambiente. |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES | Linguagens - Língua Portuguesa e Língua Inglesa; Ciências sociais – Ciências. |
| ELETIVIDADE DO ESTUDANTE | Bimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar. |



| TEMA | Ler Para Sempre |
|---|---|
| PÚBLICO-ALVO | Ensino Fundamental, adequado à faixa etária |
| DURAÇÃO | No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada bimestre. |
| CARGA HORÁRIA | Anos Iniciais – 160 Anos Finais – 167 |
| OBJETIVO GERAL | Conhecer, apreciar, expor ideias, ouvir e recontar histórias, criar personagens, ampliar vocabulário, estimular a criatividade, trabalhar a atenção, entrar no mundo do faz de conta, enriquecer a imaginação, trabalhar sentimentos como medo, insegurança, ciúmes entre outros. |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES | Matemática – Matemática |
| ELETIVIDADE DO ESTUDANTE | Bimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar. |

| TEMA | Tabuada Divertida |
|---|---|
| PÚBLICO-ALVO | Ensino Fundamental, adequado à faixa etária |
| DURAÇÃO | No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada bimestre. |
| CARGA HORÁRIA | Anos Iniciais – 160 Anos Finais – 167 |
| OBJETIVO GERAL | Redirecionar a relação do estudante com os conceitos matemáticos, para que ele tenha participação ativa na construção deles, de modo a interpretar e resolver situações-problema, desenvolvendo formas de raciocínio e processos, como dedução e indução, utilizando os conceitos matemáticos, instrumentos tecnológicos disponíveis, bem como jogos e materiais lúdicos. |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES | Matemática / História / Geografia / Português / Arte |
| ELETIVIDADE DO ESTUDANTE | Bimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar. |



| TEMA | Educação Financeira |
|---|---|
| PÚBLICO-ALVO | Ensino Fundamental, adequado à faixa etária |
| DURAÇÃO | No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada bimestre. |
| CARGA HORÁRIA | Anos Iniciais – 160 Anos Finais – 167 |
| OBJETIVO GERAL | Desenvolver a importância da educação financeira para a estrutura social e emocional do estudante, para que reflita ao longo de sua vida, em seu comportamento financeiro, por meio de mudanças em seu cotidiano, bem como de sua família, harmonizando desejos e necessidades, refletindo sobre os próprios hábitos de consumo e poupança. |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES | Matemática – Matemática |
| ELETIVIDADE DO ESTUDANTE | Bimestralmente, conforme o planejamento para os componentes curriculares envolvidos no projeto, o estudante deve optar por um ou mais temas para cursar. |

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

| ATIVIDADE COMPLEMENTAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------------|------------------------------|
| Futsal | 60 min |
| Dança | 60 min |
| Judô | 60 min |
| Vôlei | 60 min |